



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 893/02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.



EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÕES DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, BEM COMO NOVAS VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES, ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 780/99, COM CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E ALTERAÇÃO DA LEI 889/02 DE 16/80/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 893/02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I e V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÕES DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, BEM COMO NOVAS VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 780/99, COM CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E ALTERAÇÃO DA LEI 889/02 DE 16/08/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I e V da Lei Municipal nº 569/94, de 02.02.94, com criações de novos cargos, respectivos Números, Padrões e Carga Horária, e acrescidos, à mesma Lei, o ANEXO V (ART. 06) visando prover a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, cujos cargos estão discriminados abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	PADRÃO	C/H SEMANAL
Secretária Administrativa	03	6	44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	13	0	44 horas



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Coordenador do F. M. H.	01	8	44 horas
Encarregado Operacional	01	10	44 horas
Varredeira	24	0	44 horas
Encarregado Serviços Gerais	02	5	44 horas
Zelador Municipal	09	2	
Técnico de Tesouraria	01	8	44 horas
Fiscal	03	3	44 horas
Encarregado de Transporte	01	9	44 horas
Médico Resp. Banco Sangue	01	S1	44 horas
Técnico Banco Sangue	01	9	44 horas
Digitador	01	2	44 horas

Artigo 2º - - Ficam criadas vagas nos respectivos cargos, já existentes, na Lei Municipal nº 569/94, conforme discriminação abaixo:

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Agente Administrativo	04
Atendente Operacional	02
Operador de Veículo e Máquina II	02
Auxiliar de Tesouraria	01
Bioquímico	01

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

PADRÃO: 06



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

SÍNTESE DOS DEVERES: desenvolver atividades relacionadas a procedimentos administrativos, bem como, prestar de forma em geral assessoramento administrativo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Revisar atos e informações antes de submetê-las as apreciações dos superiores, agendar reuniões dos munícipes com o chefe do Poder Executivo, auxiliar no procedimento de múltiplos serviços entre os quais: proceder o recebimento e encaminhamento de ofícios, analisar relatórios diários, analisar bimestrais oriundas das Secretarias Municipais, atendimento ao público em geral, bem como executar outras compatíveis com as especificadas, de acordo com as necessidades cotidianas do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário; Período normal de trabalho com jornada de 44 horas semanal;
- b) Outras; Sujeito a atividades em rodízio no exercício da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau completo
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada, datilografia e noções de computação.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, com as devidas especificações fixada na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

PADRÃO: 0



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas braçais, serviços de limpeza urbana e nos próprios da municipalidade, apoio aos serviços de transporte e conservação de estradas e outros pertinentes.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder abertura de valas, limpezas de fossas, efetuar serviço de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de locais de trabalho, repartições, etc.; recolher lixo a domicílio com equipamentos disponíveis, auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamento rodoviários, auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outros trabalhos correlatos, bem como, serviços de vigia e guarda de bens públicos e outras atividades de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme e ao trabalho desabrigado

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

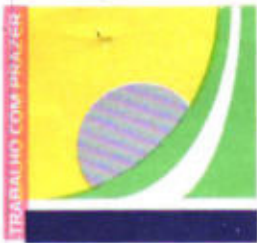
- a) Escolaridade: 1º Grau
- b) Recrutamento: Edital de concurso público especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Coordenador do Fundo Municipal de Habitação

PADRÃO: 08



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a gerência dos projetos de construção das casas que serão edificadas com os recursos provenientes do F. M. H., planejar, orientar, executar o necessário para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Habitação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades funcionais e administrativas do F.M.H., ser responsável pela compra e entrega dos materiais de construção, responsável pelo andamento da construção das casas a serem edificadas, supervisionar e orientar os munícipes que serão beneficiados com as casas populares, participar de reuniões, encontros, treinamentos, bem como executar outras atividades compatíveis com as acima especificadas, de acordo com as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Encarregado Operacional

PADRÃO: 08



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

SÍNTESE DOS DEVERES: Ser responsável pela manutenção da rede de distribuição de água do Município, bem como, do ramal de ligação de água nas residências.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e orientar os trabalhos concernentes à manutenção da rede de distribuição de água, elaborar e fornecer relatórios referentes aos serviços executados, bem como, desempenhar todas as demais tarefas afins no exercício da função e outras conforme as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: VARREDEIRA

PADRÃO: 0

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de limpeza das vias públicas e logradouros, bem como, nos prédios de propriedade da municipalidade e outros.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: varredura e limpeza de ruas e avenidas, proceder a limpeza de prédios públicos, repartições, auxiliar em serviço simples de jardinagem e outras tarefas pertinentes de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO;

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa(Designação)

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende o cargo que tem como atribuições, supervisionar, orientar, os trabalhos atinentes tarefas braçais, referentes a serviços de limpeza urbana e nos próprios da municipalidade, ser responsável pela execução de serviços de transporte e conservação de estradas e outros.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar trabalhos braçais, entre os quais: de carregamento e descarregamento de veículos em geral, materiais de construções em geral, coleta de lixo, varredura de ruas e avenidas, orientar os trabalhos de execução de remoção de lixos e detritos das ruas e prédios municipais, serviços de capina em geral, recolhimento de lixo



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

domiciliar utilizando equipamentos disponíveis e outras tarefas correlatas, supervisionar a guarda de bens públicos e outras atividades de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal
- b) Outras: Serviço interno ou externo, conforme se faça necessário.
Sujeito a uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: ZELADOR MUNICIPAL

PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pela manutenção e conservação das instalações referentes aos prédios das escolas municipais.

EXEMPLOS DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pelas limpezas dos prédios das escolas municipais, entre os quais: varredura de lixo, remoção de lixo, consertar as instalações danificadas, plantar hortaliças, exercer serviços de vigilância para evitar depredações e ou estragos, proceder a limpeza de canteiros, trabalhar com



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

máquinas de cortar grama, proceder a remoção, vigia, bem como, executar outras atividades compatíveis com as especificações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho à disposição do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: 1º Grau

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: TÉCNICO DE TESOUREARIA

PADRÃO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar na execução, recebimento, e guarda de documentos referentes a valores de responsabilidade da tesouraria municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder na confecção e recebimento de documento de receitas e despesas do Município, observar os prazos legais relativos aos pagamentos e recolhimentos devidos, conferir e arquivar a documentação do movimento financeiro diário, acompanhar as atividades de movimentação de recursos financeiros junto a bancos, proceder a elaboração de mapas, boletins de caixa e outras atividades afins, bem como, executar



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

outras tarefas pertinentes com as especificações, em conformidade com as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal
- b) Outras: Contato com o público e ou estabelecimento

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional: técnico em contabilidade, experiência comprovada e noções de computação

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: FISCAL

PADRÃO: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Verificar e fazer os munícipes observar o cumprimento das Leis Municipais atinente a execução de obras públicas e particulares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o andamento das construções, com o objetivo de constatar se está de conformidade com as plantas e ou projetos, devidamente aprovados pelo setor competente, fazer contato com os proprietários de obras iniciadas sem a aprovação e/ou em desacordo com as plantas aprovadas, verificar denúncias e proceder as devidas notificações que se fizerem necessárias sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis, comunicar a autoridade competente as



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

irregularidades porventura encontradas na obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso, proceder a confecção de relatórios, bem como, executar outras atividades compatíveis com as especificações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal
- b) Outras; Serviço de fiscalização exige atividades externas a qualquer hora, inclusive, aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a atividade em rodízio no exercício da função.

REQUISITO PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional, noções de computação e experiência comprovada.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público, especificações fixadas na expedição.

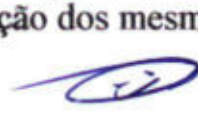
ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: ENCARREGADO DE TRANSPORTE

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e exercer a fiscalização geral sobre as atividades dos veículos que prestam serviços à Secretaria Municipal de Obras, bem como no que se refere à manutenção dos mesmos.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

49/

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Ser responsável pela frota de veículos que estão à disposição da Secretaria Municipal de Obras, exercer o poder de fiscalização dos serviços que estão sendo executados pelos veículos, acompanhar os trabalhos executados pelos veículos, acompanhar a manutenção a que são submetidos os veículos, supervisionar de forma constante o estado de conservação dos veículos. Executar outras atividades compatíveis com as especificações conforme as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- b) Outras: Serviço interno ou externo, conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO;

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo, experiência comprovada e habilitação profissional.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: MÉDICO RESPONSÁVEL PELO BANCO DE SANGUE

PADRÃO: S 1

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar assistência médica cirúrgicas, fazer inspeções de saúde em candidatos submetidos a cargos públicos e em servidores municipais.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: atender consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria, preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever regime dietéticos, prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médicos-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médicos, anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministras cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo, bem como, a atribuição de ser responsável pela administração do banco de sangue.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, bem como, a noite, sábados, domingos e feriados, Registro no CRM.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE:

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Será responsável pela coleta de sangue, auxiliará os exames laboratoriais, bem como, acompanhará as transfusões de sangue.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: proceder o fracionamento e preparo das bolsas de sangue, realizar exames pré-transfusional I e II que compreende do receptor e doador, efetuar o registro e o cadastramento dos doadores das transfusões de sangue, fornecerá a carteira de doador de sangue, confecção das cartas de comunicado de doadores ineptos - que são aquelas pessoas que tiveram alguma sorologia positiva e que não pode ser doador - assim como no preparo de materiais com suas esterilizações, preparar relatórios das atividades relativas ao cargo, bem como, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada legal de 44 horas semanal
- b) Outras: Dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá participar também de treinamento de qualificação profissional



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

52

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de técnico de banco de sangue.

RECRUTAMENTO:

Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: DIGITADOR

PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Será responsável pela coordenação geral do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela digitação das fichas do Cartão SUS.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar o preenchimento das fichas do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), fazer correção das fichas do Cartão SUS, montagem do lote do Cartão SUS, numeração das fichas do Cartão SUS, contagens de domicílios e usuários, digitação de ofícios diversos, memorandos, preparar relatórios relativos a trabalhos executados pelos enfermeiros dos PSFs, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego, bem como, executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau

RECRUTAMENTO; Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

Artigo 3º - Ficam criadas também, 23 vagas de Profissionais de Educação Básica, alterando assim, a Lei Municipal nº 780/99. ✓

Artigo 4º -- As despesas com a execução desta Lei, para prover a criação dos cargos retrocitados do pessoal lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Meio Ambiente, correrão por conta do Crédito Adicional Especial, objeto da Lei Municipal nº 888, de 16 de agosto de 2002.

Artigo 5º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes a matéria.

Artigo 6º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 889/02 de 16 de agosto de 2002, passando a ter a seguinte redação:

" Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2002."

Artigo 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE SETEMBRO DE 2002


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

... Continuação da Lei nº 893/02 de 23 de Setembro de 2002

Despacho: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecido por Lei Municipal. Data Supra

CLAÚDIO XIMENES LOPES
Secretário Mun. de Adm. Superv. Planej. E Finanças

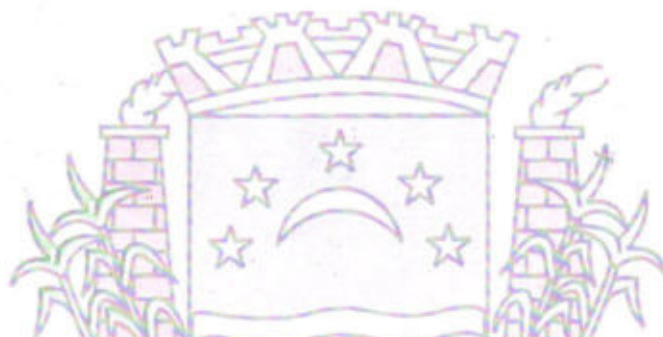


JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

28/8

PROJETO DE LEI Nº 25/02, DE 28 DE AGOSTO DE 2002.



EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I E V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÕES DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, BEM COMO NOVAS VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES, ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 780/99, COM CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E ALTERAÇÃO DA LEI 889/02 DE 16/0/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



di



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

03
A

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 25/02, DE 28 DE AGOSTO DE 2002.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Tem a presente o objetivo principal de fazer ingressar novamente, o Incluso Projeto de Lei de nº 25/02 que substitui o Projeto de Lei 018/02 que fora rejeitado por Vossas Excelências, agora com as devidas alterações para que seja reapreciado por essa Augusta Casa de Leis, uma vez que trata-se de Projeto de suma importância para adequações administrativa na legal condução dos Serviços Públicos Municipais, fundamentado nas seguintes razões:

CONSIDERANDO, as novas exigências ditadas pelo processo de globalização e avanços na tecnologia da informação que demandam a cada dia maior agilização da administração pública.

CONSIDERANDO, a necessidade de fazer frente as constantes mudanças que estão ocorrendo com a reforma administrativa.

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do número de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o regular funcionamento das atividades administrativa funcional.

CONSIDERANDO, o crescimento da demanda de serviços na Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Habitação em função das múltiplas atividades desenvolvidas e do exíguo quadro funcional.

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público criar 09 (nove) novos cargos de Zeladores Municipais, servidores que deverão residir no prédio da escola municipal na qual serão lotados e



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

09
A

executarão múltiplas tarefas, entre as quais: zelar pela segurança da escola, varrer o interior da escola, remoção de lixo, capina, limpeza em geral, , atualmente estão ocupadas 02 vagas, as 07 (sete) restantes serão preenchidas quando da realização do próximo concurso público.

CONSIDERANDO, a crescente demanda de serviços administrativo da Tesouraria Municipal, justificando a criação de mais um cargo de Técnico de Tesouraria.

CONSIDERANDO, o crescimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras, justificando a criação do cargo de Fiscal de Obras e de Encarregado de Transporte.

CONSIDERANDO, a implantação do Banco de Sangue em nosso Município, justificando a criação do cargo de Médico e de um Técnico de nível médio, profissionais que serão responsáveis, respectivamente, pela administração e operação daquela unidade de saúde.

CONSIDERANDO, a crescente demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e em função das múltiplas atividades ali desenvolvidas e do exíguo quadro funcional, justificando assim, a criação do cargo de Digitador, profissional que irá operar o setor de informática daquela Secretaria.

CONSIDERANDO, a definição administrativa de se racionalizar e buscar mais eficiência e eficácia nas ações administrativas.

CONSIDERANDO, a determinação da administração de racionalizar e flexibilizar as ações administrativo-funcionais.

CONSIDERANDO, também, que se faz necessário enfatizar que no setor da Educação Pública Municipal, houve um aumento considerável na demanda da Educação Infantil com a reativação e ampliação de unidades escolares, inclusive, com a construção de mais uma unidade escolar (Escola 7 de abril).



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

05
A

CONSIDERANDO, que o Município tem obrigação da Garantia de Educação de melhor qualidade e não dispõe de Recursos Humanos suficientes para atendimento da clientela de alunos.

CONSIDERANDO, que houve um incremento na demanda da Rede Municipal de Ensino no tangente ao atendimento à Educação nos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Enfatizando ainda que, em referência a atribuição de aulas e/ou salas aos Profissionais da Educação Básica efetivos na rede municipal, ficaram aulas livres. Justificando assim, após as considerações acima, a criação de mais 23 vagas de Profissionais de Educação Básica, para suprir a demanda no Ensino Público Municipal.

Ante o exposto-supra, o Chefe do Poder Executivo Municipal, via da presente mensagem, ingressa nesse Soberano Parlamento, com o incluso Projeto de Lei, solicitando os bons préstimos de Vossas Excelências, no sentido de que, após apreciado e aprovado, transformem-no em Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 55 da Constituição Municipal, com convocações de **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, fundamentado no que consta do **REGIMENTO INTERNO** dessa Câmara de Vereadores.

Ratificando protestos, de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MAX JOEL RUSSI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA-MT.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

06

PROJETO DE LEI Nº 25/02, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I e V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÕES DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, BEM COMO NOVAS VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 780/99, COM CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E ALTERAÇÃO DA LEI 889/02 DE 16/08/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I e V da Lei Municipal nº 569/94, de 02.02.94, com criações de novos cargos, respectivos Números, Padrões e Carga Horária, e acrescidos, à mesma Lei, o ANEXO V (ART. 06) visando prover a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, cujos cargos estão discriminados abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	PADRÃO	C/H SEMANAL
Secretária Administrativa	03	6	44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	13	0	44 horas



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Of
A

Coordenador do F. M. H.	01	8	44 horas
Encarregado Operacional	01	10	44 horas
Varredeira	24	0	44 horas
Encarregado Serviços Gerais	02	5	44 horas
Zelador Municipal	09	2	
Técnico de Tesouraria	01	8	44 horas
Fiscal	03	3	44 horas
Encarregado de Transporte	01	9	44 horas
Médico Resp. Banco Sangue	01	S1	44 horas
Técnico Banco Sangue	01	9	44 horas
Digitador	01	2	44 horas

Artigo 2º - - Ficam criadas vagas nos respectivos cargos, já existentes, na Lei Municipal nº 569/94, conforme discriminação abaixo:

DENOMINAÇÃO VAGAS

Agente Administrativo	04
Atendente Operacional	02
Operador de Veículo e Máquina II	02
Auxiliar de Tesouraria	01
Bioquímico	01

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

PADRÃO: 06



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

SÍNTESE DOS DEVERES: desenvolver atividades relacionadas a procedimentos administrativos, bem como, prestar de forma em geral assessoramento administrativo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Revisar atos e informações antes de submetê-las as apreciações dos superiores, agendar reuniões dos munícipes com o chefe do Poder Executivo, auxiliar no procedimento de múltiplos serviços entre os quais: proceder o recebimento e encaminhamento de ofícios, analisar relatórios diários, analisar bimestrais oriundas das Secretarias Municipais, atendimento ao público em geral, bem como executar outras compatíveis com as especificadas, de acordo com as necessidades cotidianas do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário; Período normal de trabalho com jornada de 44 horas semanal;
- b) Outras; Sujeito a atividades em rodízio no exercício da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau completo
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada, datilografia e noções de computação.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, com as devidas especificações fixada na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

PADRÃO: 0



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

09
A

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas braçais, serviços de limpeza urbana e nos próprios da municipalidade, apoio aos serviços de transporte e conservação de estradas e outros pertinentes.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder abertura de valas, limpezas de fossas, efetuar serviço de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de locais de trabalho, repartições, etc.; recolher lixo a domicílio com equipamentos disponíveis, auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamento rodoviários, auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outros trabalhos correlatos, bem como, serviços de vigia e guarda de bens públicos e outras atividades de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme e ao trabalho desabrigado

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau
- b) Recrutamento: Edital de concurso público especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Coordenador do Fundo Municipal de Habitação

PADRÃO: 08



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

10
A

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a gerência dos projetos de construção das casas que serão edificadas com os recursos provenientes do F. M. H., planejar, orientar, executar o necessário para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Habitação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades funcionais e administrativas do F.M.H., ser responsável pela compra e entrega dos materiais de construção, responsável pelo andamento da construção das casas a serem edificadas, supervisionar e orientar os munícipes que serão beneficiados com as casas populares, participar de reuniões, encontros, treinamentos, bem como executar outras atividades compatíveis com as acima especificadas, de acordo com as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Encarregado Operacional

PADRÃO: 08



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

11
A

SÍNTESE DOS DEVERES: Ser responsável pela manutenção da rede de distribuição de água do Município, bem como, do ramal de ligação de água nas residências.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e orientar os trabalhos concernentes à manutenção da rede de distribuição de água, elaborar e fornecer relatórios referentes aos serviços executados, bem como, desempenhar todas as demais tarefas afins no exercício da função e outras conforme as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: VARREDEIRA

PADRÃO: 0

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de limpeza das vias públicas e logradouros, bem como, nos prédios de propriedade da municipalidade e outros.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

12
2

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: varredura e limpeza de ruas e avenidas, proceder a limpeza de prédios públicos, repartições, auxiliar em serviço simples de jardinagem e outras tarefas pertinentes de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal.
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO;

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende o cargo que tem como atribuições, supervisionar, orientar, os trabalhos atinentes tarefas braçais, referentes a serviços de limpeza urbana e nos próprios da municipalidade, ser responsável pela execução de serviços de transporte e conservação de estradas e outros.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar trabalhos braçais, entre os quais: de carregamento e descarregamento de veículos em geral, materiais de construções em geral, coleta de lixo, varredura de ruas e avenidas, orientar os trabalhos de execução de remoção de lixos e detritos das ruas e prédios municipais, serviços de capina em geral, recolhimento de lixo

- idu



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

B
A

domiciliar utilizando equipamentos disponíveis e outras tarefas correlatas, supervisionar a guarda de bens públicos e outras atividades de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal
- b) Outras: Serviço interno ou externo, conforme se faça necessário. Sujeito a uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: ZELADOR MUNICIPAL

PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pela manutenção e conservação das instalações referentes aos prédios das escolas municipais.

EXEMPLOS DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pelas limpezas dos prédios das escolas municipais, entre os quais: varredura de lixo, remoção de lixo, consertar as instalações danificadas, plantar hortaliças, exercer serviços de vigilância para evitar depredações e ou estragos, proceder a limpeza de canteiros, trabalhar com



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

19

4

máquinas de cortar grama, proceder a remoção, vigia, bem como, executar outras atividades compatíveis com as especificações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho à disposição do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: 1º Grau

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: TÉCNICO DE TESOUREARIA

PADRÃO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar na execução, recebimento, e guarda de documentos referentes a valores de responsabilidade da tesouraria municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder na confecção e recebimento de documento de receitas e despesas do Município, observar os prazos legais relativos aos pagamentos e recolhimentos devidos, conferir e arquivar a documentação do movimento financeiro diário, acompanhar as atividades de movimentação de recursos financeiros junto a bancos, proceder a elaboração de mapas, boletins de caixa e outras atividades afins, bem como, executar

4



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

(1)
A

outras tarefas pertinentes com as especificações, em conformidade com as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal
- b) Outras: Contato com o público e ou estabelecimento

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional: técnico em contabilidade, experiência comprovada e noções de computação

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: FISCAL

PADRÃO: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Verificar e fazer os munícipes observar o cumprimento das Leis Municipais atinente a execução de obras públicas e particulares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o andamento das construções, com o objetivo de constatar se está de conformidade com as plantas e ou projetos, devidamente aprovados pelo setor competente, fazer contato com os proprietários de obras iniciadas sem a aprovação e/ou em desacordo com as plantas aprovadas, verificar denúncias e proceder as devidas notificações que se fizerem necessárias sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis, comunicar a autoridade competente as



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

13

irregularidades porventura encontradas na obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso, proceder a confecção de relatórios, bem como, executar outras atividades compatíveis com as especificações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal
- b) Outras; Serviço de fiscalização exige atividades externas a qualquer hora, inclusive, aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a atividade em rodizio no exercício da função.

REQUISITO PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional, noções de computação e experiência comprovada.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: ENCARREGADO DE TRANSPORTE

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e exercer a fiscalização geral sobre as atividades dos veículos que prestam serviços à Secretaria Municipal de Obras, bem como no que se refere à manutenção dos mesmos.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de técnico de banco de sangue.

RECRUTAMENTO:

Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: DIGITADOR

PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Será responsável pela coordenação geral do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela digitação das fichas do Cartão SUS.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar o preenchimento das fichas do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), fazer correção das fichas do Cartão SUS, montagem do lote do Cartão SUS, numeração das fichas do Cartão SUS, contagens de domicílios e usuários, digitação de ofícios diversos, memorandos, preparar relatórios relativos a trabalhos executados pelos enfermeiros dos PSFs, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego, bem como, executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

✓
A

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE:

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Será responsável pela coleta de sangue, auxiliará os exames laboratoriais, bem como, acompanhará as transfusões de sangue.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: proceder o fracionamento e preparo das bolsas de sangue, realizar exames pré-transfusional I e II que compreende do receptor e doador, efetuar o registro e o cadastramento dos doadores das transfusões de sangue, fornecerá a carteira de doador de sangue, confecção das cartas de comunicado de doadores ineptos - que são aquelas pessoas que tiveram alguma sorologia positiva e que não pode ser doador - assim como no preparo de materiais com suas esterilizações, preparar relatórios das atividades relativas ao cargo, bem como, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada legal de 44 horas semanal
- b) Outras: Dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá participar também de treinamento de qualificação profissional

✓



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or a signature.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: atender consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria, preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever regime dietéticos, prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médicos-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médicos, anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministras cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo, bem como, a atribuição de ser responsável pela administração do banco de sangue.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, bem como, a noite, sábados, domingos e feriados, Registro no CRM.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

Handwritten signature or mark.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

28
A

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Ser responsável pela frota de veículos que estão à disposição da Secretaria Municipal de Obras, exercer o poder de fiscalização dos serviços que estão sendo executados pelos veículos, acompanhar os trabalhos executados pelos veículos, acompanhar a manutenção a que são submetidos os veículos, supervisionar de forma constante o estado de conservação dos veículos. Executar outras atividades compatíveis com as especificações conforme as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- b) Outras: Serviço interno ou externo, conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo, experiência comprovada e habilitação profissional.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: MÉDICO RESPONSÁVEL PELO BANCO DE SANGUE

PADRÃO: S I

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar assistência médica cirúrgicas, fazer inspeções de saúde em candidatos submetidos a cargos públicos e em servidores municipais.

- 28



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

21
8

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau

RECRUTAMENTO; Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

Artigo 3º - Ficam criadas também, 23 vagas de Profissionais de Educação Básica, alterando assim, a Lei Municipal nº 780/99.

Artigo 4º -- As despesas com a execução desta Lei, para prover a criação dos cargos retrocitados do pessoal lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Meio Ambiente, correrão por conta do Crédito Adicional Especial, objeto da Lei Municipal nº 888, de 16 de agosto de 2002.

Artigo 5º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes a matéria.

Artigo 6º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 889/02 de 16 de agosto de 2002, passando a ter a seguinte redação:

" Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2002."

Artigo 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 28 DE AGOSTO DE 2002


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

22
x

Jaciara (MT), 29 de agosto de 2002.

AO
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL
VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
NESTA

Tem este a finalidade de solicitar de V. Exma., que Encaminhe a esta Casa de Leis, matéria de novo projeto de Lei, que **"dispõe da alteração do anexo I e V da Lei Municipal nº 569/94 com criação de novos cargos e as respectivas vagas. Bem como, novas vagas para cargos já existentes e alteração da Lei Municipal 780/99, com criação de novas vagas para profissionais da educação básica"**.

De acordo com o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, artigo 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ambos combinados com o art. 67 da Constituição Federal e ainda,

Considerando que tal propositura em forma de projeto de lei com o n 18/02, processo 861, Protocolo 5013, foi recebido por esta Casa em 04/06/02, obtendo pareceres favoráveis de todas as Comissões Permanentes relacionadas com o assunto em questão;

Considerando que na sessão extraordinária do dia 26/07/02, convocada pela maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo em acordo com o art. 179 e §§ do R.I. e do art. 45§ 2º da Lei Orgânica Municipal, da pauta da mesma em anexo, não foram apreciados os projetos 18/02 e 19/02 de autoria do Poder Executivo, em decorrência da falta de quorum Regimental durante a sessão o que obrigou o encerramento da mesma.

Considerando que na Sessão Ordinária realizada dia 14/08/02 o projeto 18/02 foi discutido e votado, mesmo havendo quorum regimental, não pode ser desconsiderado a ausência na sessão de 02 vereadores, bem como, a licença por prazo determinado de outro vereador.

Considerando ainda, que o resultado final da votação do Projeto de Lei 18/02 foram 05 votos favoráveis e 05 votos contrários, contando o voto do presidente, devido à matéria necessitar de maioria absoluta a sua aprovação, C. F. 54 § 1º IV, art. 250 § 3º inciso III e art. 26 inciso II letra J – 2, ambos do R.I.

Considerando finalmente que com a falta da aprovação do referido Projeto de Lei, diversos Serviços Públicos essenciais deixarão de ser prestados, prejudicando principalmente a nossa população.

Desta forma requeremos que seja enviando novo Projeto de Lei, para que esta Câmara de Vereadores possa fazer a sua correta apreciação e votação.



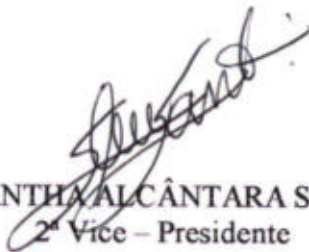
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

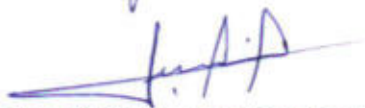

MAX JOEL RUSSI
Presidente


IVAN DE ALMEIDA SILVA
1º Secretário


RURALDO NUNES MONTEIRO
1º Vice – Presidente


SAMANTHA ALCÂNTARA SANTOS
2º Vice – Presidente


ADRIANO APARECIDO LIMA
Vereador


ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
Vereador



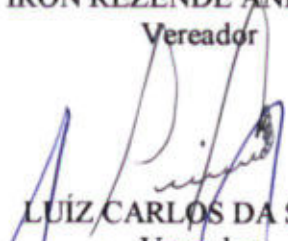
ESTADO DE MATO GROSSO

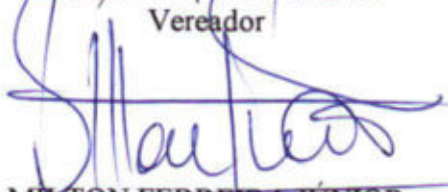
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

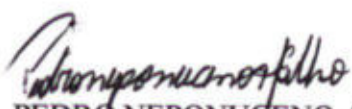

FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Vereador

29
P

IRON REZENDE ANDRADE
Vereador


LUIZ CARLOS DA SILVA
Vereador


MILTON FERREIRA JÚNIOR
Vereador


PEDRO NEPONUCENO ALVES FILHO
Vereador

RODRIGO FRANCISCO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de

Lei

nº

25/02

Lido a mensagem ao referido Projeto

Sessão

Ordinária

Protocolo Geral nº

5035

Processo nº

877

Sala das sessões

Jaciara-MT,

04

/

set

/2002

Luiz Mauricio Barbosa Bonvini
OF. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

20
4

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de

Albi

nº

25/02

Protocolo Geral nº

5035

PROCESSO nº

879

ENCAMINHADO para o Parecer

Comissão *CCJR - COFC - CAP*

Recebido

Data

/

/2002

PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº.-025/2002 de autoria do Poder Executivo.

RELATÓRIO

I - Exposição da matéria em exame

É submetido à Comissão, para fins de parecer, o Projeto de Lei n.º 025/2002, que autoriza o Poder Executivo fazer uma alteração do anexo I e IV da Lei Municipal n.º 569/94 com criação de novos cargos e respectivas vagas, bem como novas vagas aos cargos já existentes, como também alteração da Lei Municipal n.º 780/99, com criação de novas vagas para profissionais de educação básica.

II - Conclusão do Relator

Após a devida análise, apreciada a matéria, concluímos que a mesma é constitucional, por não ferir preceitos algum da Lei Maior; é legal e regimental, obedecendo ainda a técnica legislativa..

São as conclusões.

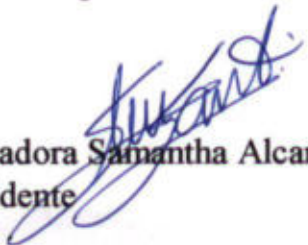
Vereadora Samantha Alcântara Santos
Relator

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 10 de setembro de 2002.

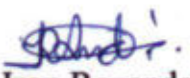
PARECER DAS COMISSÕES

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião de 10 de setembro de 2002, opinaram pela unanimidade de seus membros, a emitir PARECER FAVORÁVEL, à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria do Projeto de Lei n.º 025/2002.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


Vereadora Samantha Alcantara Santos
Presidente


Vereador Rodrigo Francisco
Membro


Vereador Iron Rezende Andrade
Membro

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 10 de setembro de 2002.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

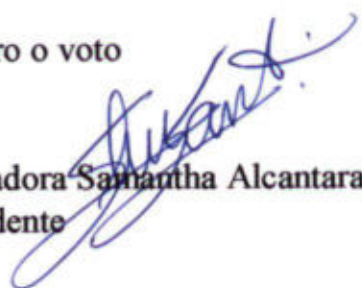
25
A

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida nesta data, após estudos do relatório da nobre Edil que o subscreveu, passam à votação.

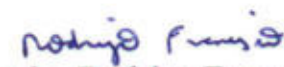
Pela ordem:

VOTOS

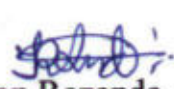
Reitero o voto


Vereadora Samantha Alcantara Santos
Presidente

Pelas conclusões do relator


Vereador Rodrigo Francisco
Membro

Com as conclusões


Vereador Iron Rezende Andrade
Membro

SALA DAS COMISSÕES
Jacara, 10 de setembro de 2002.

Encaminho
comissão de
Incentivo, Finanças e
Contabilidade.


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28/08/2002
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

30
4

RELATÓRIO

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata-se de pedido de alteração dos Anexos I e V da Lei Municipal n.º 569/94, de 02 de fevereiro de 1994, bem como das Leis n.ºs 780/99 e 889/02, a primeira com criações de novos cargos e respectivas vagas, inclusive para cargos existentes, a segunda, com criação de cargos para profissionais da educação básica, e a terceira, alterando o art. 4º com referência a vigência da própria lei e da época do mesmo.

II – Conclusões

Analísado criteriosamente o projeto, inclusive com relação à dotação para suportar as despesas com os cargos criados (Lei Municipal n.º 888, de 16 de agosto de 2002), bem como a necessidade de tais cargos, constatamos que os mesmos são necessários nos diversos setores do Executivo, razão porque entendemos que a matéria do mesmo é conveniente e oportuna, merecendo aprovação.

São as Conclusões.

JACIARA-MT, 10 DE SETEMBRO DE 2002.



VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE – RELATOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

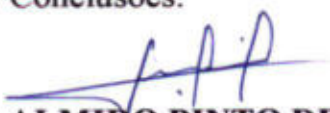
PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28/08/2002
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa à votação.

VOTAÇÃO:

Pelas Conclusões.


VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

Reitero o voto


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE-RELATOR

Com as conclusões.


VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES,
JACIARA-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2002.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 36

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28/08/2002
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

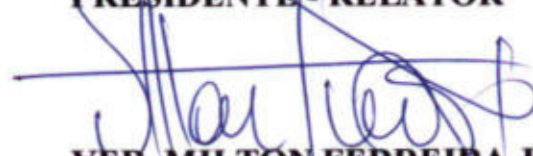
PARECER DA COMISSÃO

Considerando o que dispõe o § 1º do art 107 do Regimento Interno, face a aprovação unânime pelos membros desta **Comissão**, o presente Relatório transforma-se em **Parecer Favorável** ao mérito da matéria do Projeto de Lei nº 025/2002 de 28/08/2002, originário do Poder Executivo.

SALA DAS COMISSÕES,
EM 16 DE SETEMBRO DE 2002.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE - RELATOR


VER. MILTON FERREIRA JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE


VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

33

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28/08/2002

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata-se de pedido de alteração dos Anexos I e V da Lei Municipal n.º 569/94, de 02 de fevereiro de 1994, com a criação de novos cargos e respectivas vagas, assim como vagas para os cargos já existentes alterando também a Lei n.º 780/99, no tocante a criação de novas vagas para os profissionais da educação básica.

II – Conclusões

Após minucioso estudo da matéria e pesquisas e informações junto ao Executivo, constatamos a necessidade da criação dos novos cargos e aumento de vagas pleiteado para outros cargos, daí opinarmos pela aprovação da mesma, dada a sua conveniência e oportunidade.

São as Conclusões.

JACIARA-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2002.


VER. SAMANTHA ALCANTARA SANTOS
VICE-PRESIDENTE – RELATORA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28/08/2002
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO

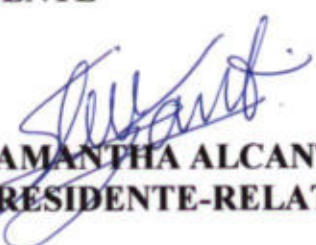
Considerando o que dispõe o § 1º do art 107 do Regimento Interno, face a aprovação unânime pelos membros desta **Comissão**, o presente Relatório transforma-se em **Parecer Favorável** ao mérito da matéria do Projeto de Lei nº 025/2002 de 28/08/2002, originário do Poder Executivo.

SALA DAS COMISSÕES,
EM 16 DE SETEMBRO DE 2002.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:



VER. LUIZ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE



VER.ª SAMANTHA ALCANTARA SANTOS
VICE-PRESIDENTE-RELATORA



VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

31

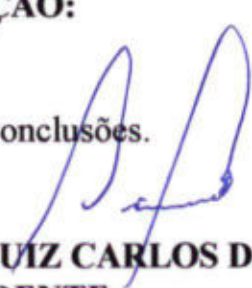
PROJETO DE LEI Nº 025, DE 28/08/2002
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Administração Pública, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa à votação.

VOTAÇÃO:

Pelas Conclusões.


VER. LUIZ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

Reitero o voto


VER.ª SAMANTHA ALCANTARA SANTOS
VICE-PRESIDENTE-RELATORA

Com as conclusões.


VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES,
JACIARA-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2002.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Protocolo Geral Nº _____

Processo Nº _____

5035

279

Projeto discutido, votado e aprovado

Sessão _____

Dia _____

Ordem

18/09/2002

REGIMENTO INTERNO

ARTIGO 23. INCISO XXIV

Assinar autógrafo dos Projetos destinados a Sanção e promulgação.

Ver. Max Joel Russi

PRESIDENTE

Ver. Ruraldo Nunes Monteiro

1º VICE – PRESIDENTE

Ver. Samantha Alcântara Santos

2ª VICE – PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva

1º SECRETÁRIO

Ver. Luiz Gonzaga Pivetta

2º SECRETÁRIO

36
A